PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Gabinete do Prefeito
FIGUEIRA – PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 62/2024

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA O SENHOR MIGUEL DOS SANTOS, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR.

Empresa contratada: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA - LTDA

CNPJ/MF: sob o nº 41.595.631/0001-88

Valor total da contratação: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA O SENHOR MIGUEL DOS SANTOS, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR.

1.2. Discriminação do objeto:

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	12,000	MES	contratação de Instituição de Longa Permanência para o Senhor Miguel dos Santos, residente na Casa de Apoio Anjo da Guarda, com intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Figueira.	4.200,0000	50.400,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	50.400,00

2.1. O presente caso enquadra-se artigo 72 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade/dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no artigo 74 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, o parecer jurídico

aprovado, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. E Eu, **JOSE CARLOS CONTIERO**, **Prefeito Municipal de Figueira**, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a

contratação direta, por inexigibilidade/dispensa de licitação, da Casa de Apoio Anjo da Guarda Ltda, com sede a Rua Desembargador Westphalen, 2981 - Parolin, Curitiba, CEP: 80.220.031, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.595.631/0001-88, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Figueira, PR - 14 de Outubro de 2024.

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL